**CONTRATO DE ADITIVO Nº104/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 97/2018 DATA: 12/11/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na(o) RODOVIA RS 118, KM 020, SÃO GERALDO, GRAVATAÍ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 91.595.678/0001-10neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) PAOLO GREGÓRIO TROGGIAN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº74/2.018, na modalidade PregãoNº28/2.018, homologado em 12/11/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, ano de fabricação 2018 ou superior, equipada com motor a diesel de no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado, que atenda as normas de níveis de emissão de poluentes tier 3, com potência líquida de no mínimo 135hp, e motor fabricado pela mesma marca do fabricante do equipamento. Cabine fechada equipada com ar condicionado, limpador de para brisa, faróis de iluminação, espelhos retrovisores, rádio am/fm/usb. Sapata com largura de no máximo 600 mm, com braço de no mínimo 2900 mm e lança de no mínimo 5700mm, caçamba com capacidade de no mínimo 0,95m³, peso operacional de no mínimo 20.000 kgs. Garantia do equipamento de no mínimo 12 meses sem limite de horas trabalhadas. O atendimento pela assistência técnica deverá ser em até 48 horas da solicitação. Prazo para entrega 30 dias

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº97/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 29/11/18.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAOLO GREGÓRIO TROGGIAN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº104/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 97/2.018 DATA: 12/11/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 29/11/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678